



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

f. 13  
2

**Protocolo n°. 1943/2019**

**Projeto de Lei Complementar n° 06/2019**

**Ementa:** Altera do dispositivo das Leis Complementares 45 e 46 que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos e sobre a estrutura administrativa da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município, e dá outras providências.

**Autor:** Executivo Municipal

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, *caput*, da LOM c/c. o artigo 135, *caput*, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 e ss. do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

13-A  
2

1 – **votação em dois turnos** (art. 177 do RI); e

2 – **voto favorável da maioria absoluta**, presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara (art. 190, I, do RI).

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de setembro de 2019,  
189ª de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA (“CEBOLINHA”)**

Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

f. 14  
7

### **ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 6/2019**


Em seguida, os vereadores Presidente e Vice-Presidente da Comissão, João de Souza Neto e Alexandre Carlos Peres, procederam à votação do relatório apresentado, de acordo com o art. 69 do Regimento Interno, nos termos a seguir:

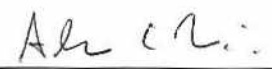
Favorável

Favorável

Desfavorável

Desfavorável

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO DE SOUZA NETO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE CARLOS PERES**  
Vice-Presidente

Aprovado pela maioria dos membros, converte-se o presente relatório em **PARECER DA COMISSÃO** (art. 69, §1º, do Regimento Interno) devendo ser encaminhado para a extração de cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se o presente parecer na Secretaria da Câmara.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de setembro de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.